

Sérvulo

JOSÉ MANUEL SÉRVULO CORREIA (Prefácio)

PAULO CÂMARA (Coordenação)

PEDRO FURTADO MARTINS

ANTÓNIO TELES

SOFIA CARREIRO

MIGUEL GORJÃO-HENRIQUES

NUNO MOURA ROLDÃO

RUI SIMÕES

JOÃO CARMONA DIAS

ANA FILIPA MORAIS ANTUNES

FERNANDO OLIVEIRA E SÁ

ANA GUEDES TEIXEIRA

MIGUEL BRITO BASTOS

AQUISIÇÃO DE EMPRESAS



Coimbra Editora

grupo Wolters Kluwer

ÍNDICE GERAL

	Págs.
PLANO GERAL.....	5
PRINCIPAIS ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS.....	7
PREFÁCIO	9
<i>Paulo Câmara/Miguel Brito Bastos</i> — O Direito da aquisição de empresas: uma introdução.....	13
<i>António Teles/João Carmona Dias</i> — Garantia na alienação de empresa	65
<i>Nuno Moura Roldão/Ana Guedes Teixeira</i> — O processo de auditoria legal.....	107
<i>Sofia Carreiro</i> — A fusão	127
<i>Paulo Câmara</i> — As ofertas públicas de aquisição.....	157
<i>Pedro Furtado Martins</i> — Efeitos da aquisição de empresas nas relações de trabalho.....	211
<i>Miguel Gorjão-Henriques</i> — A aquisição de empresas no direito da concorrência: Nótulas sobre as concentrações.....	263
<i>Ana Filipa Moraes Antunes</i> — A aquisição tendente ao domínio total no direito societário e no direito dos valores mobiliários	313
<i>Rui Simões</i> — A aquisição de empresas insolventes.....	371
<i>Fernando Oliveira e Sá</i> — A determinação contingente do preço de aquisição de uma empresa através de cláusulas <i>earn-out</i>	401
<i>Paulo Câmara/Miguel Brito Bastos</i> — A transposição da directiva das fusões e aquisições de instituições financeiras	417
BIBLIOGRAFIA.....	463
APRESENTAÇÃO DOS AUTORES	485

PREFÁCIO

Pronunciando-se a partir de uma perspectiva global, afirmava há pouco um «*managing partner*» de uma multinacional da advocacia que — após a crise precipitada em 2008 — uma geração terá de passar antes que se torne a ver uma quantidade e um valor de transacções sobre empresas como aquele que se alcançara alguns anos atrás.

Tal não significa, a nosso ver, que, embora mais reduzido, um certo volume de transacções não venha a atingir regularidade dentro de pouco tempo. Por aí irão passar a reconversão do sistema mundial de produção e o reforço da dimensão financeira em economias emergentes carecidas de se posicionarem a uma escala multicontinental.

Não obstante a exiguidade da sua economia e a recessão que parece avizinhar-se (ou até, também, por causa desta ...), Portugal não ficará arredado desta movimentação. A nossa posição estratégica como porta atlântica da Europa, os laços peculiares com povos de outros continentes, a necessidade de conferir dimensão concorrencial a unidades dos sectores financeiro e industrial, as perspectivas promissoras em alguns «berços» ou «ninhos» de investigação científica susceptível de aplicações tecnológicas, tudo isso (e outros factores por certo) se conjugará para que a aquisição de empresas não se torne entre nós em coisa inteiramente do passado.

Não se nos afigura por isso estratégia incoerente de uma sociedade de advogados intensificar a estruturação e preparação de uma equipa posicionada para intervir neste tipo de operações. A diminuição de solicitações a este respeito sentida pela generalidade dos operadores jurídicos tem como contrapartida um acréscimo de disponibilidade para o trabalho de aprofundamento e actualização de conhecimentos. Torna-se assim mais fácil organizar equipas de dimensão relevante, nas quais cada membro domine suficientemente

o núcleo central da matéria em causa e assuma ao mesmo tempo uma «subespecialização» que promova a complementaridade operacional. Eis, pois, a génese do livro que se oferece à comunidade jurídica.

Se exceptuarmos o reconhecimento por parte dos destinatários imediatos dos seus serviços, as sociedades de advogados nem sempre têm merecido em Portugal a estima a que uma parte significativa delas faz jus. Com frequência, têm sido agentes de modernização, não apenas da actividade mas do próprio pensamento jurídico. Graças às ligações com universidades — portuguesas e estrangeiras —, à participação em associações jurídicas transnacionais, ao fomento da presença dos seus sócios e associados em eventos jurídicos de diverso cariz cá dentro e lá fora, à montagem de centros de gestão de conhecimento, a programas de formação interna, é razoável, em Portugal, o número destas sociedades capazes de aliar níveis avançados de conhecimento e operacionalidade e de tratar de igual para igual com estruturas profissionais idênticas em países mais desenvolvidos. A incontestável força atractiva sobre os melhores de entre os recém-saídos das faculdades de direito comprova a capacidade de proporcionar condições de realização profissional (não apenas materiais) que se não encontram no sector público.

No nosso País, acarinhámos justamente as tentativas de enraizamento de núcleos de investigação aplicada em áreas como as da biologia, da química ou da física, na esperança de que sirvam como pólos de fixação de cérebros tentados pela fuga para o exterior e como agentes da evolução rumo a metas de auto-sustentação económica. Mas, ao mesmo tempo, instituições de quem se esperaria maiores lucidez e isenção, e alguma comunicação social por elas indirecta, quando não directamente, incentivada, não só não têm dado o devido relevo ao papel das sociedades de advogados como elemento modernizador e dinamizador da sociedade civil em Portugal, como as têm, aqui e acolá, apresentado sob uma aparência injustamente distorcida. Dir-se-ia que, para algumas mentes, o Direito seria uma área onde não teriam lugar ou valor o estudo aprofundado de actualização e especialização e a procura de soluções tão metodologicamente rigorosas quanto capazes de responder às novas necessidades.

A resposta — sobretudo no momento aflitivo que o nosso País atravessa — temos de a dar pela positiva. Em vez da polémica a que por vezes nos tentam de modo difícil de resistir, há que mostrar serenamente que continuamos a trabalhar para que, pelo menos do lado da advocacia, a classe jurídica evidencie capacidade para colaborar na construção de saídas para a crise.

Lisboa, Novembro de 2010

José Manuel Sérvulo Correia